

# **Relatório Técnico**

## **35 CATRA/COVID-19/ CCR BARCAS/2021**

### **Relatório de Situação**

Período de 01 a 31 de Julho de 2021

*Elaboração*

CATRA – Câmara de Transportes e Rodovias

*Agosto de 2021*

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>2</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>	<b>6</b>
2.1	Comunicação CCR BARCAS	6
2.2	Regulação do Poder Concedente no que tange a Concessionária CCR BARCAS	7
2.3	Leis Estaduais nº 8.800 e 8.801	8
2.4	Ação Civil Pública Nº 0100249-60.2020.5.01.0080 e seus impactos na fiscalização	17
2.5	Plano de Ação da Fiscalização do Convênio AGETRANSP/RIOTRILHOS	19
2.5.1	Linha Araribóia	20
2.5.2	Linha Paquetá	21
2.5.3	Linha Cocotá	22
2.5.4	Linha Div Sul	23
2.6	Registro de Ocorrências (RO) no Período da Pandemia	23
2.7	Considerações ao CODIR	23
<b>3</b>	<b>DADOS OPERACIONAIS</b>	<b>24</b>
3.1	Demanda diária de passageiros	24
3.2	Oferta de Lugares	27
3.2.1	Linha Araribóia	27
3.2.2	Linha Paquetá	28
3.2.3	Linha Cocotá	29
3.3	Taxa de ocupação nas viagens	29
3.3.1	Linha Araribóia	30
3.3.2	Linha Paquetá	34
3.3.3	Linha Cocotá	38
<b>4</b>	<b>CONSTATAÇÕES E CONCLUSÕES</b>	<b>41</b>

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 2.1 – Regulação do Poder Concedente relativa a BARCAS	7
Tabela 2.2 – Disponibilidade de frota/JUN/2021	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
Tabela 2.3 – Embarcações circulantes na linha Araribóia/JUNHO/2021	20
Tabela 2.4 - Embarcações circulantes na linha Paquetá/JUNHO/2021	21
Tabela 2.5 - Embarcações circulantes na linha Cocotá/JUNHO/2021	22
Tabela 2.6 - Embarcações circulantes na linha Div Sul/JUNHO/2021	23
Tabela 3.1 – Redução de Passageiros	25
Tabela 3.2 – Passageiros transportados linhas CCT/PQT	26
Tabela 3.3 – Oferta Média de Lugares Linha Araribóia	27
Tabela 3.4 – Oferta Média de Lugares Linha Paquetá	28
Tabela 3.5 – Oferta Média de Lugares Linha Cocotá	29
Tabela 3.6 – Maiores taxas médias de ocupação Linha Araribóia	30
Tabela 3.7 – Menores taxas médias de ocupação Linha Araribóia	31
Tabela 3.8 – Taxas médias de ocupação/JUN/Araribóia	32
Tabela 3.9 – Maiores taxas médias de ocupação Linha Paquetá	34
Tabela 3.10 – Menores taxas médias de ocupação Linha Paquetá	35
Tabela 3.11 – Taxas médias de ocupação/JUN/Paquetá	36
Tabela 3.12 – Maiores taxas médias de ocupação Linha Cocotá	38
Tabela 3.13 – Menores taxas médias de ocupação Linha Cocotá	39
Tabela 3.14 – Taxas médias de ocupação/JUN/Cocotá	40

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 2.1 – Estação Paquetá/Dispenser com álcool em gel no salão de espera	9
Figura 2.2 – Estação Paquetá/Dispenser com álcool em gel na bilheteria	9
Figura 2.3 – Estação Araribóia/Dispenser com álcool em gel na bilheteria	10
Figura 2.4 – Estação Araribóia/Dispenser com álcool em gel no salão de espera	10
Figura 2.5 – Estação Araribóia/Preferencial/Dispenser com álcool em gel	10
Figura 2.6 – Estação Araribóia/Dispenser com álcool em gel na área de embarque	11
Figura 2.7 – Estação Praça XV/Dispenser com álcool em gel na bilheteria	11
Figura 2.8 – Estação Praça XV/Dispenser com álcool em gel no salão de espera	11
Figura 2.9 – Estação Praça XV/Dispenser com álcool em gel na área de embarque	12
Figura 2.10 – Estação Cocotá/Dispenser com álcool em gel no salão de espera	12
Figura 2.11 – Estação Cocotá/Dispenser com álcool em gel no salão de espera	12
Figura 2.12 – Desinfecção dos assentos da embarcação com pulverizador contendo álcool em gel	13
Figura 2.13 – Desinfecção dos corrimões da embarcação com pulverizador contendo álcool em gel	13
Figura 2.14 – Desinfecção dos banheiros da embarcação com pulverizador contendo álcool em gel	13
Figura 2.15 – Desinfecção dos assentos da embarcação com pulverizador contendo álcool em gel	14
Figura 2.16 – Desinfecção dos pisos da embarcação com pulverizador contendo a substância Surfanios Premium	14
Figura 2.17 – Desinfecção dos pisos da embarcação com pulverizador contendo a substância Surfanios Premium	15

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 3.1 – Taxa Média de Ocupação/NIT (JUN 2021)	33
Gráfico 3.2 – Maiores e Menores Taxas Médias de Ocupação/NIT (JUN 2021)	33
Gráfico 3.3 – Taxas Médias Capacidade/PQT (JUN 2021)	37
Gráfico 3.4 – Maiores e Menores Taxas Médias de Ocupação/PQT (JUN 2021)	37
Gráfico 3.5 – Taxas Médias de Ocupação/CCT (JUN 2021)	40
Gráfico 3.6 – Maiores e Menores Taxas de Ocupação/CCT (JUN 2021)	41

## **1 INTRODUÇÃO**

Este Relatório Técnico tem por propósito apresentar as principais informações sobre:

- a) Regulação do Poder Concedente no que tange a Concessionária CCR BARCAS;
- b) Plano de Atuação da Fiscalização do Convênio AGETRANSP/RIOTRILHOS;
- c) Alterações Operacionais realizadas pela CCR BARCAS;
- d) Registro de Ocorrência (RO) no sistema SGI; e
- e) Acompanhamento da demanda de passageiros no período da Pandemia de CORONAVÍRUS.

Considerando que todos os dados presentes nesse relatório, em novo formato, fazem referência às informações entre os dias 01 a 31 de julho de 2021.

## **2 INFORMAÇÕES**

### **2.1 Comunicação CCR BARCAS**

- CT CCR BARCAS GC Nº 119/2021, de 05 de agosto de 2021, Atualização Julho/2021 – Quadro de Funcionários CCR Barcas em razão do COVID-19, em resposta ao OF. AGETRANSP/CATRA SEI Nº 111/2020;

## 2.2 Regulação do Poder Concedente no que tange a Concessionária CCR BARCAS

Tipo	Número	Data	Objeto	Status Atual	Vigência	Observação
Resolução SETRANS	1408/20	16/3/20	Restrição de lugares no transporte aquaviário do ERJ	NOVA REDAÇÃO		Alteração do Art. 1º pela Res 1409 no dia 26/03/2020
Resolução SES/SETRANS	782/20	23/3/20	Regulamenta transporte intermunicipal profissionais saúde, fornecedores de insumos e produtos atividade fim saúde	VIGENTE		
Decreto Estadual	46995/20	25/3/20	Institui gratuidade nos transportes concedidos pelo Estado aos policiais e bombeiros militares enquanto durar a situação de emergência de enfrentamento ao novo coronavírus	VIGENTE	Até o fim do período de enfrentamento	
Resolução SETRANS	1409/20	25/3/20	Altera o Art. 1º da resolução nº 1408, de 16 de março de 2020, a qual dispõe sobre a restrição de lugares no transporte aquaviário de passageiros	VIGENTE		
RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/DETR/ CODERTE/CENTRAL/ RIOTRILHOS	93/2020	3/4/20	Regulação do Trabalho remoto no âmbito da SETRANS	VIGENTE		- Publicado no DOE dia 7/04/2020
Resolução SETRANS	1410/20	31/3/20	Estabelece o procedimento a ser adotado pelas concessionárias para as alterações operacionais autorizada pelo art. 3º do Decreto nº 46.983.	VIGENTE		
Resolução Conjunta SEDEER/SETRANS	13/2020	29/4/20	Regulamenta o inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 47.027 de 13 de abril de 2020, e suas alterações, para dispor sobre as operações de transporte intermunicipal de passageiros durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do Novo Coronavírus.	VIGENTE		Publicado no DOE dia 04/05/2020
Decreto Estadual	47.309	6/10/20	Dispõe sobre uma mudança na linha Praça XV - Praça Araribóia que passará a operar com intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos no horário de pico (05:30h às 09:00h e 16:00h às 18:00h), nos dias úteis, e de uma hora nos horários de vale dos dias úteis e aos sábados, domingos e feriados.	VIGENTE		Alteração do art. 4º, §1º, do Decreto nº 47.128 de 19 de junho de 2020
Decreto Estadual	47.228	24/8/20	Dispõe sobre as restrições quanto à taxa de ocupação dos veículos, composições e embarcações.	VIGENTE		Alteração dos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 3º, além dos parágrafos 3º e 4º do mesmo artigo, do Decreto nº 47.128, de 19 de junho de 2020.
Decreto Estadual	47.250	4/9/20	Dispõe sobre novas medidas relacionadas às operações do transporte público coletivo intermunicipal de passageiros no período atual de enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.	VIGENTE		
Decreto Estadual	47.489	17/02/2021	Altera a redação do artigo 4º, parágrafo primeiro e revoga o parágrafo quinto, do artigo 3º do Decreto nº 47.128, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre novas medidas relacionadas às operações do transporte público coletivo intermunicipal de passageiros no período atual de enfrentamento do novo Coronavírus (Covid19), e dá outras providências.	VIGENTE		A linha Praça XV - Praça Araribóia operará com intervalos de até 30 (trinta) minutos no horário de pico (05:30h às 09:00h e 16:00h às 18:00h), nos dias úteis, e de uma hora nos horários de vale dos dias úteis e aos sábados, domingos e feriados.  As embarcações estão liberadas para transportar passageiros na capacidade máxima de cada uma, e não mais apenas o número de assentos existentes em cada uma delas.

Tabela 2-1 – Regulação do Poder Concedente relativa a BARCAS

### **2.3 Leis Estaduais nº 8.800 e 8.801**

As leis estaduais 8.800 e 8.801 de 30 de abril de 2020, determinaram a obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel nos terminais e a necessidade de higienização das embarcações ao fim dos trajetos, respectivamente, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus.

Tendo em vista os dois expedientes acima, esta CATRA cobrou material atualizado de cumprimento das duas Leis supracitadas à operadora.

A Concessionária, através das CTs CCR BARCAS GC Nº 094 e 095/2021, de 21 de junho de 2021, comunicou que cumpre integralmente à Lei em questão (8800) e que, desde o início da pandemia do coronavírus e promulgação da referida Lei, as estações desta Concessionária contam com dispensers de álcool em gel 70% para todos os usuários do transporte aquaviário de passageiros. Quanto ao abastecimento dos recipientes de álcool em gel, é realizado frequentemente garantindo a disponibilidade do produto nos dispensers sempre que usado pelos passageiros. Também relata que realiza diariamente a desinfecção e a limpeza das embarcações para contenção da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Impende registrar que, tanto nas embarcações quanto nas estações desta Concessionária são realizadas a desinfecção e a limpeza diariamente. Com relação às embarcações, foram alocados colaboradores da equipe da limpeza para garantia da desinfecção constante das embarcações da frota da CCR Barcas. Após a realização de cada viagem, é feita a desinfecção de forma contínua utilizando panos e pulverizadores com álcool gel nos principais pontos de contato da embarcação como corrimões, maçanetas, assentos, portas, janelas, entre outros, o que garante o cumprimento na íntegra do disposto na Lei nº 8.801/2020. Adicionalmente, no período noturno, a equipe da limpeza efetua a desinfecção e limpeza profunda das embarcações, as quais são realizadas com pulverizadores automáticos contendo a substância Surfanios Premium, a qual é composta por detergente desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos, paredes, dentre outros. Cabe esclarecer que as higienizações profundas com a referida substância, são realizadas apenas no período noturno com as embarcações paradas, afim de não comprometer a segurança e o bem estar dos passageiros. No que se refere às embarcações com ar condicionado, como é cediço, esta Concessionária adotou a medida de navegar com a porta de vante aberta, visando



*garantir uma melhor circulação de ar no interior da embarcação. Todavia, a limpeza dos filtros do ar-condicionado dessas embarcações tem sido realizada da forma prevista nos planos de manutenção preventiva de 250h. Quando higienizados, os filtros são retirados do aparelho, lavados com água e sabão, enxaguados com hidrojato e, após, são novamente instalados.*

Segue Relatório fotográfico das medidas adotadas pela Concessionária para cumprimento do estabelecido nos expedientes em tela:

❖ Lei 8.800:



Figura 2.1 – Estação Paquetá/Dispenser com álcool em gel no salão de espera



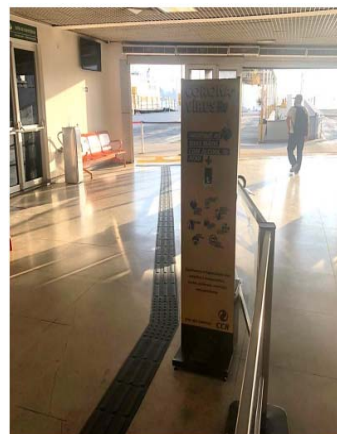
Figura 2.2 – Estação Paquetá/Dispenser com álcool em gel na bilheteria



**Figura 2.3 – Estação Araribóia/Dispenser com álcool em gel na bilheteria**



**Figura 2.4 – Estação Araribóia/Dispenser com álcool em gel no salão de espera**



**Figura 2.5 – Estação Araribóia/Preferencial/Dispenser com álcool em gel**



Figura 2.6 – Estação Araribóia/Dispenser com álcool em gel na área de embarque



Figura 2.7 – Estação Praça XV/Dispenser com álcool em gel na bilheteria



Figura 2.8 – Estação Praça XV/Dispenser com álcool em gel no salão de espera



Figura 2.9 – Estação Praça XV/Dispenser com álcool em gel na área de embarque



Figura 2.10 – Estação Cocotá/Dispenser com álcool em gel no salão de espera

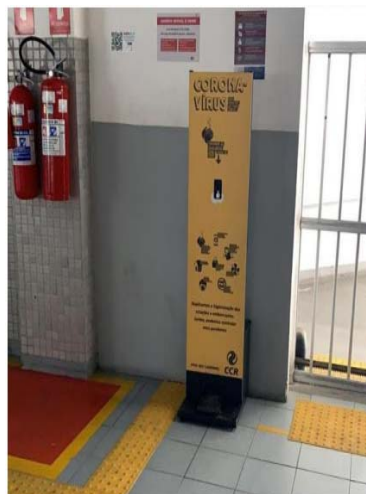


Figura 2.11 – Estação Cocotá/Dispenser com álcool em gel no salão de espera

❖ Lei 8.801:



Figura 2.12 – Desinfecção dos assentos da embarcação com pulverizador contendo álcool em gel



Figura 2.13 – Desinfecção dos corrimões da embarcação com pulverizador contendo álcool em gel



Figura 2.14 – Desinfecção dos banheiros da embarcação com pulverizador contendo álcool em gel

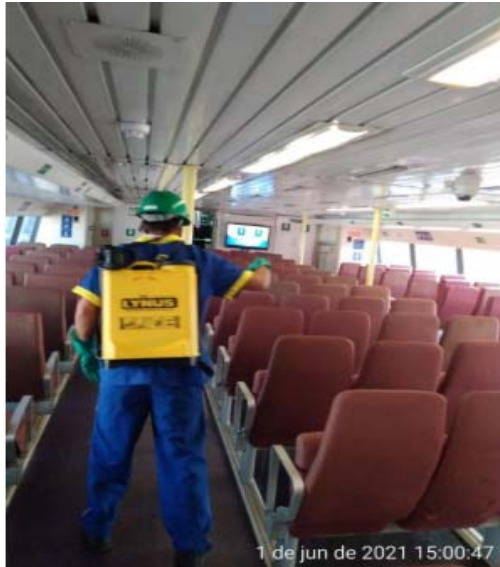


Figura 2.15 – Desinfecção dos assentos da embarcação com pulverizador contendo álcool em gel

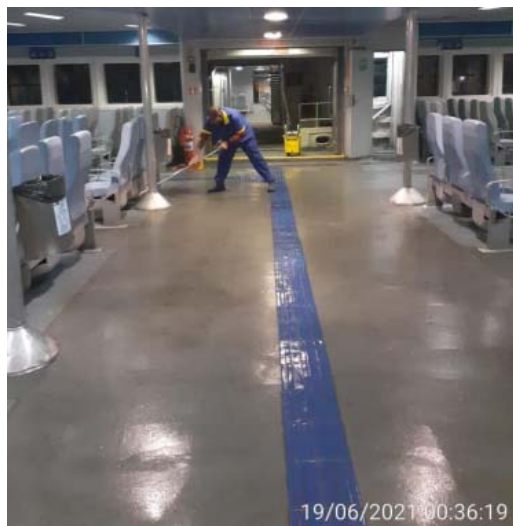


Figura 2.16 – Desinfecção dos pisos da embarcação com pulverizador contendo a substância Surfanios Premium





Figura 2.17 – Desinfecção dos pisos da embarcação com pulverizador contendo a substância Surfianos Premium

As Leis Estaduais nº 8.800 e 8.801, de 30 de abril de 2020, também estabeleceram em seus artigos 4º e 6º, respectivamente, o que segue:

***“LEI Nº 8.800 DE 30 DE ABRIL DE 2020”.***

*(...)*

*Art. 4º “Para garantir as medidas necessárias ao combate à pandemia de Covid-19, evitando superlotação, as empresas concessionárias de transportes públicos ficam obrigadas a garantir a manutenção de no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua frota em circulação”.*

***“LEI Nº 8.801 DE 30 DE ABRIL DE 2020”.***

*(...)*

*Art. 6º “Para garantir as medidas necessárias ao combate à epidemia de COVID-19, evitando superlotação, as empresas concessionárias de transportes públicos ficam obrigadas a garantir a manutenção de no mínimo 80% (oitenta por cento) da sua frota em circulação”.*

Com objetivo de apresentar uma proposição de procedimento de fiscalização, controle e acompanhamento, do disposto nas leis, foi elaborada a Nota Técnica de Estudo CATRA Nº NTE 031/2020, em outubro de 2020, que traz a metodologia de cálculo para avaliar o

cumprimento das leis a partir do indicador PFC (Proporção da Frota em Circulação) que deverá atingir, no mínimo, 80%.

Segue abaixo a tabela contendo o indicador PFC diário, do mês de junho/2021, demonstrando que a Concessionária utilizou mais de 80% de sua frota em todo o período analisado.

INDICADOR PFC DIÁRIO - JULHO/2021						
Frota Patrimonial	F3	F4	F5	F6	F7	PFC (F5/F3)
01/jul	14	0	14	7	7	100,00%
02/jul	14	0	14	8	6	100,00%
03/jul	15	0	15	0	15	100,00%
04/jul	15	0	15	0	15	100,00%
05/jul	14	0	14	8	6	100,00%
06/jul	14	0	14	8	6	100,00%
07/jul	14	0	14	7	7	100,00%
08/jul	15	0	15	7	8	100,00%
09/jul	14	0	14	8	6	100,00%
10/jul	15	0	15	0	15	100,00%
11/jul	15	0	15	0	15	100,00%
12/jul	14	0	14	9	5	100,00%
13/jul	14	0	14	9	5	100,00%
14/jul	14	1	13	8	5	92,86%
15/jul	14	1	13	8	5	92,86%
16/jul	14	1	13	8	5	92,86%
17/jul	15	0	15	0	15	100,00%
18/jul	15	0	15	0	15	100,00%
19/jul	14	0	14	8	6	100,00%
20/jul	14	0	14	8	6	100,00%
21/jul	14	0	14	9	5	100,00%
22/jul	14	0	14	8	6	100,00%
23/jul	14	0	14	8	6	100,00%
24/jul	15	0	15	0	15	100,00%
25/jul	15	0	15	0	15	100,00%
26/jul	13	0	13	9	4	100,00%
27/jul	13	0	13	9	4	100,00%
28/jul	13	0	13	9	4	100,00%
29/jul	13	0	13	9	4	100,00%
30/jul	13	0	13	9	4	100,00%
31/jul	15	0	15	0	15	100,00%

Tabela 2-2 – Disponibilidade de frota/julho/2021



## **2.4 Ação Civil Pública Nº 0100249-60.2020.5.01.0080 e seus impactos na fiscalização**

Conforme determinado pelo CODIR, esta CATRA solicitou auxílio da Procuradoria Geral desta AGETRANSP, de modo a prestar melhores esclarecimentos acerca da Ação Civil Pública nº 0100249-60.2020.5.01.0080, que proibiu a presença de qualquer funcionário da RIOTRILHOS em lugares públicos (estações) realizando a atividade de fiscalização, que encaminhou o Despacho SEI nº 11481923, contendo as informações a seguir:

A Ação Civil Pública em comento foi ajuizada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE METROVIÁRIOS, DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS E MONOTRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SIMERJ em face da Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro – RIOTRILHOS e desta AGETRANSP, com a pretensão de obter tutela de urgência nos seguintes termos:

- a) fornecimento, antes do início da jornada, para cada um dos empregados, com respectivo recibo de entrega: máscaras, álcool gel antisséptico 70%, luvas;*
- b) a orientação, pelos meios disponíveis, aos empregados sobre a utilização dos produtos, bem como da correta forma de lavar as mãos;*
- c) orientação aos empregados a não compartilhar os itens de uso pessoal;*
- d) manutenção de ambiente de trabalho limpo e arejado;*
- e) abstenção de envio dos empregados para locais com alto risco de contágio;*
- f) realizar rotina de assepsia para desinfecção de torneiras, maçanetas, banheiros e de suas dependências;*
- g) além de disponibilizar equipamentos de proteção individual e antissépticos à base de álcool para uso de todos os colaboradores, terceirizados e público em geral, que a ré libere os colaboradores(as) de comparecem ao trabalho que estejam inseridos no rol do grupo de risco, tais como: idosos, asmáticos, hipertensos, diabéticos, gestantes, lactantes,*

*indivíduos com doenças respiratórias e pulmonares ou, ainda, com baixa imunidade. Além disso, também se enquadram nesse grupo, pessoas hipertensas e com diabetes e doenças cardiovasculares;*

*Que a parte Ré seja condenada a manter o pagamento do salário e demais benefícios inerentes ao contrato de trabalho durante todo o período de afastamento daqueles colaboradores (as) inseridos no grupo de risco do Coronavírus, sob pena de multa diária de R\$100.000,00 (cem mil reais).*

Em 27 de março de 2020, foi proferida decisão em que foi deferida a tutela de urgência requerida, nos exatos termos da inicial, o que determinou a suspensão das atividades de fiscalização “in loco” pela equipe que serve a esta Agência por meio das parcerias de cooperação.

Diante deste cenário, em 31 de março de 2020, a CATRA enviou o Despacho de Encaminhamento de Documento SEI nº 4006717, de maneira a fundamentar resposta ao Ofício recebido da Procuradoria Geral do Estado, informando-se, dentre outros elementos, que:

*Assim sendo, a partir do dia 17/03/2020, obedecendo às determinações governamentais de isolamento e regras para deslocamento, foram adotadas as seguintes medidas:*

*Todas as atividades de fiscalização de manutenção de barcas e do metrô foram suspensas (ambientes confinados);*

*Todas as atividades de fiscalização que demandavam a permanência no interior dos trens e das embarcações foram suspensas;*

*Todas as atividades de fiscalização com execução nas estações do metrô e nos terminais das barcas que exigiam a permanência entre os usuários foram suspensas;*

Diversas outras decisões judiciais reiteraram a proibição de retorno presencial ao trabalho dos colaboradores(as) inseridos no rol do grupo de risco e daqueles colaboradores não inseridos no grupo de risco enquanto não disponibilizados os equipamentos de proteção individual.

Em decisão de 30 de junho de 2020, foi proferida nova decisão, que reiterou os termos das decisões anteriores, acrescentando ainda que a Ré submeta os seus trabalhadores, diariamente antes do início das atividades presenciais, a um “check list” elaborado pelo médico coordenador do PCMSO da empresa para verificar sintomas suspeitos de COVID-19.

A Ação teve Audiência de Instrução tele presencial realizada no dia 05/11/2020, às 14h, onde a parte autora atenta para o fato de que não houve intimação do Ministério Público do Trabalho, sendo esta indispensável. O juiz requereu a abertura do prazo de 15 dias para que a parte autora se manifeste sobre os documentos apresentados pela ré, bem como a intimação do Ministério Público, requerendo ainda que após a manifestação do MP, será analisado o pedido de sobrestamento.

Após a apresentação da manifestação das partes e realizada a Intimação do Ministério Público, os autos foram conclusos para Despacho do Juiz do Trabalho Titular. A última movimentação processual realizada nos autos foi em 03/12/2020.

Diante de todo o exposto, as atividades de fiscalização de campo seguem suspensas, pendendo nova orientação à luz do objeto do processo judicial em comento.

## **2.5 Plano de Ação da Fiscalização do Convênio AGETRANSP/RIOTRILHOS**

A seguir seguem em novo formato de tabelas, as atividades programadas para a Equipe de Fiscalização do Convênio AGETRANSP-RIOTRILHOS.

Lembramos que seguindo a determinação judicial, impetrada pelo Sindicato dos Metroviários do Rio de Janeiro, que proibiu a presença de qualquer funcionário da RIOTRILHOS em lugares públicos (estações) realizando a atividade de fiscalização, hoje não contamos com fiscalização presencial.

Esses profissionais estão trabalhando remotamente, com acesso ao CCO da operadora e às câmeras existentes nas estações e, assim, continuam executando os procedimentos de fiscalização do Sistema Aquaviário.

Segue informações diárias da Equipe de Fiscalização:

### 2.5.1 Linha Araribóia

LINHA ARARIBÓIA:							
DATA	EMBARCAÇÕES QUE OPERARAM						PAX TRANSP.
01/07/2021 (qui)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		16.805
02/07/2021 (sex)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		15.518
03/07/2021 (sáb)	INGÁ	NEVES	GÁVEA				6.898
04/07/2021 (dom)	INGÁ	NEVES					2.876
05/07/2021 (seg)	INGÁ	NEVES	GÁVEA				16.077
06/07/2021 (ter)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		16.740
07/07/2021 (qua)	INGÁ	NEVES	GÁVEA	ITACOATIARA			16.713
08/07/2021 (qui)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		17.045
09/07/2021 (sex)	INGÁ	NEVES	GÁVEA				17.043
10/07/2021 (sáb)	INGÁ		GÁVEA				6.494
11/07/2021 (dom)	INGÁ	NEVES	GÁVEA				3.645
12/07/2021 (seg)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		16.505
13/07/2021 (ter)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		17.663
14/07/2021 (qua)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		16.984
15/07/2021 (qui)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		16.970
16/07/2021 (sex)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		17.102
17/07/2021 (sáb)	INGÁ	NEVES	GÁVEA				5.920
18/07/2021 (dom)	INGÁ	NEVES	GÁVEA				2.766
19/07/2021 (seg)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		16.612
20/07/2021 (ter)	INGÁ	NEVES	GÁVEA			PÃO AÇÚCAR	17.383
21/07/2021 (qua)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		17.430
22/07/2021 (qui)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		17.390
23/07/2021 (sex)	INGÁ	NEVES	GÁVEA				17.755
24/07/2021 (sáb)		NEVES	GÁVEA				7.773
25/07/2021 (dom)	INGÁ	NEVES					3.983
26/07/2021 (seg)	INGÁ	NEVES	GÁVEA				17.143
27/07/2021 (ter)	INGÁ	NEVES	GÁVEA	ITACOATIARA			17.695
28/07/2021 (qua)	INGÁ	NEVES	GÁVEA				15.102
29/07/2021 (qui)	INGÁ	NEVES	GÁVEA	ITACOATIARA	CORCOVADO		15.839
30/07/2021 (sex)	INGÁ	NEVES	GÁVEA		CORCOVADO		16.680
31/07/2021 (sáb)	INGÁ	NEVES	GÁVEA				5.488

Tabela 2-3 – Embarcações circulantes na linha Araribóia/JULHO/2021

## 2.5.2 Linha Paquetá

LINHA PAQUETÁ:								
DATA	EMBARCAÇÕES QUE OPERARAM							PAX TRANSP.
01/07/2021 (qui)			INGÁ		NETUNO		I. GRANDE	2.164
02/07/2021 (sex)		GÁVEA			NETUNO		I. GRANDE	2.403
03/07/2021 (sáb)	NEVES		INGÁ		NETUNO			2.194
04/07/2021 (dom)		GÁVEA	INGÁ		NETUNO			2.150
05/07/2021 (seg)		GÁVEA			NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.149
06/07/2021 (ter)					NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.079
07/07/2021 (qua)					NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.173
08/07/2021 (qui)		GÁVEA			NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.321
09/07/2021 (sex)	NEVES				NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.608
10/07/2021 (sáb)	NEVES	GÁVEA	INGÁ	APOLO	NETUNO			2.563
11/07/2021 (dom)	NEVES	GÁVEA	INGÁ	APOLO	NETUNO			2.768
12/07/2021 (seg)	NEVES	GÁVEA			NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.529
13/07/2021 (ter)	NEVES				NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.313
14/07/2021 (qua)	NEVES	GÁVEA			NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.392
15/07/2021 (qui)		GÁVEA			NETUNO	FALCÃO		2.406
16/07/2021 (sex)		GÁVEA	INGÁ		NETUNO	FALCÃO		2.699
17/07/2021 (sáb)	NEVES	GÁVEA			NETUNO			2.418
18/07/2021 (dom)	NEVES	GÁVEA		APOLO				1.956
19/07/2021 (seg)	NEVES				NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.296
20/07/2021 (ter)					NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.328
21/07/2021 (qua)	NEVES				NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.472
22/07/2021 (qui)	NEVES				NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.355
23/07/2021 (sex)	NEVES	GÁVEA			NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.969
24/07/2021 (sáb)	NEVES		INGÁ		NETUNO			2.966
25/07/2021 (dom)	NEVES	GÁVEA	INGÁ	APOLO				3.494
26/07/2021 (seg)		GÁVEA			NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.631
27/07/2021 (ter)			INGÁ		NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	2.599
28/07/2021 (qua)	NEVES				NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	1.879
29/07/2021 (qui)	NEVES				NETUNO	FALCÃO	I. GRANDE	1.821
30/07/2021 (sex)	NEVES			APOLO		FALCÃO	I. GRANDE	2.171
31/07/2021 (sáb)	NEVES	GÁVEA		APOLO				1.802

Tabela 2-4 - Embarcações circulantes na linha Paquetá/JULHO/2021

### 2.5.3 Linha Cocotá

LINHA COCOTÁ:							
DATA	EMBARCAÇÕES QUE OPERARAM						PAX TRANSP.
01/07/2021 (qui)			INGÁ		NETUNO	FALCÃO	443
02/07/2021 (sex)		GÁVEA		APOLO	NETUNO	FALCÃO	434
05/07/2021 (seg)			INGÁ	APOLO	NETUNO	FALCÃO	476
06/07/2021 (ter)			INGÁ		NETUNO	FALCÃO	474
07/07/2021 (qua)		GÁVEA			NETUNO	FALCÃO	468
08/07/2021 (qui)		GÁVEA			NETUNO	FALCÃO	458
09/07/2021 (sex)	NEVES			APOLO	NETUNO	FALCÃO	432
12/07/2021 (seg)			INGÁ	APOLO		FALCÃO	538
13/07/2021 (ter)			INGÁ	APOLO	NETUNO		455
14/07/2021 (qua)			INGÁ	APOLO	NETUNO		500
15/07/2021 (qui)		GÁVEA		APOLO	NETUNO		482
16/07/2021 (sex)			INGÁ	APOLO	NETUNO		468
19/07/2021 (seg)		GÁVEA			NETUNO	FALCÃO	470
20/07/2021 (ter)			INGÁ	APOLO		FALCÃO	506
21/07/2021 (qua)			INGÁ	APOLO	NETUNO		499
22/07/2021 (qui)			INGÁ	APOLO	NETUNO		489
23/07/2021 (sex)		GÁVEA		APOLO	NETUNO		470
26/07/2021 (seg)		GÁVEA		APOLO	NETUNO	FALCÃO	484
27/07/2021 (ter)			INGÁ	APOLO	NETUNO		480
28/07/2021 (qua)			INGÁ	APOLO	NETUNO	FALCÃO	411
29/07/2021 (qui)	NEVES			APOLO	NETUNO		435
30/07/2021 (sex)	NEVES			APOLO	NETUNO		392

Tabela 2-5 - Embarcações circulantes na linha Cocotá/JULHO/2021

## 2.5.4 Linha Div Sul

LINHA DIV SUL:			
DATA	EMBARCAÇÕES QUE OPERARAM		PAX TRANSP.
01/07/2021 (qui)		ITAIPU	230
02/07/2021 (sex)		ITAIPU	419
03/07/2021 (sáb)	BRIZAMAR		275
04/07/2021 (dom)	BRIZAMAR		233
05/07/2021 (seg)		ITAIPU	397
06/07/2021 (ter)		ITAIPU	276
07/07/2021 (qua)		ITAIPU	316
08/07/2021 (qui)	BRIZAMAR		350
09/07/2021 (sex)		ITAIPU	565
10/07/2021 (sáb)	BRIZAMAR		393
11/07/2021 (dom)	BRIZAMAR		440
12/07/2021 (seg)	BRIZAMAR		542
13/07/2021 (ter)		ITAIPU	401
14/07/2021 (qua)		ITAIPU	462
15/07/2021 (qui)	BRIZAMAR		479
16/07/2021 (sex)		ITAIPU	514
17/07/2021 (sáb)	BRIZAMAR		458
18/07/2021 (dom)	BRIZAMAR		338
19/07/2021 (seg)		ITAIPU	501
20/07/2021 (ter)		ITAIPU	438
21/07/2021 (qua)	BRIZAMAR		449
22/07/2021 (qui)		ITAIPU	459
23/07/2021 (sex)		ITAIPU	685
24/07/2021 (sáb)	BRIZAMAR		519
25/07/2021 (dom)		ITAIPU	625
26/07/2021 (seg)		ITAIPU	583
27/07/2021 (ter)		ITAIPU	449
28/07/2021 (qua)		ITAIPU	293
29/07/2021 (qui)		ITAIPU	279
30/07/2021 (sex)		ITAIPU	393
31/07/2021 (sáb)		ITAIPU	278

Tabela 2-6 - Embarcações circulantes na linha Div Sul/JULHO/2021

## 2.6 Registro de Ocorrências (RO) no Período da Pandemia

- Sem registro de ocorrências no período.

## 2.7 Considerações ao CODIR

- Sem consideração no período.

### **3 DADOS OPERACIONAIS**

#### **3.1 Demanda diária de passageiros**

Para se calcular a efetiva queda na demanda diária de passageiros, devido a Pandemia do novo coronavírus, foi considerada como marco inicial comparativo, a semana compreendida entre os dias 04 e 10 de março de 2020.

Assim procederemos à comparação entre os dias da semana correspondentes aos dias da semana em questão, ou seja, iremos comparar todas as quartas-feiras seguintes com a quarta-feira (04/03/2020), por linha, e assim por diante.



### Redução de passageiros

Linhas	Niterói		Charitas	Paquetá		Cocotá		DivSul		TOTAL CCR	
Quarta-feira típica 04/03/2020	61.491		6.934	2.737		2.209		270		73.641	
Quinta-feira típica 05/03/2020	62.847		7.047	2.867		2.144		261		75.166	
Sexta-feira típica 06/03/2020	62.639		6.884	3.584		2.065		467		75.639	
Sábado típico 07/03/2020	14.544			9.869				384		24.797	
Domingo típico 08/03/2020	6.664			4.555				430		11.649	
Segunda-feira típica 09/03/2020	63.252		7.132	3.350		2.219		448		76.401	
Terça-feira típica 10/03/2020	63.740		7.110	3.050		2.259		365		76.524	
01/07/2021 (qui)	16.805	-73%		2.164	-25%	443	-79%	230	-12%	19.642	-74%
02/07/2021 (sex)	15.518	-75%		2.403	-33%	434	-79%	419	-10%	18.774	-75%
03/07/2021 (sáb)	6.898	-53%		2.194	-78%			275	-28%	9.367	-62%
04/07/2021 (dom)	2.876	-57%		2.150	-53%			233	-46%	5.259	-55%
05/07/2021 (seg)	16.077	-75%		2.149	-36%	476	-79%	397	-11%	19.099	-75%
06/07/2021 (ter)	16.740	-74%		2.079	-32%	474	-79%	276	-24%	19.569	-74%
07/07/2021 (qua)	16.713	-73%		2.173	-21%	468	-79%	316	17%	19.670	-73%
08/07/2021 (qui)	17.045	-73%		2.321	-19%	458	-79%	350	34%	20.174	-73%
09/07/2021 (sex)	17.043	-73%		2.608	-27%	432	-79%	565	21%	20.648	-73%
10/07/2021 (sáb)	6.494	-55%		2.563	-74%			393	2%	9.450	-62%
11/07/2021 (dom)	3.645	-45%		2.768	-39%			440	2%	6.853	-41%
12/07/2021 (seg)	16.505	-74%		2.529	-25%	538	-76%	542	21%	20.114	-74%
13/07/2021 (ter)	17.663	-72%		2.313	-24%	455	-80%	401	10%	20.832	-73%
14/07/2021 (qua)	16.984	-72%		2.392	-13%	500	-77%	462	71%	20.338	-72%
15/07/2021 (qui)	16.970	-73%		2.406	-16%	482	-78%	479	84%	20.337	-73%
16/07/2021 (sex)	17.102	-73%		2.699	-25%	468	-77%	514	10%	20.783	-73%
17/07/2021 (sáb)	5.920	-59%		2.418	-75%			458	19%	8.796	-65%
18/07/2021 (dom)	2.766	-58%		1.956	-57%			338	-21%	5.060	-57%
19/07/2021 (seg)	16.612	-74%		2.296	-31%	470	-79%	501	12%	19.879	-74%
20/07/2021 (ter)	17.383	-73%		2.328	-24%	506	-78%	438	20%	20.655	-73%
21/07/2021 (qua)	17.430	-72%		2.472	-10%	499	-77%	449	66%	20.850	-72%
22/07/2021 (qui)	17.390	-72%		2.355	-18%	489	-77%	459	76%	20.693	-72%
23/07/2021 (sex)	17.755	-72%		2.969	-17%	470	-77%	685	47%	21.879	-71%
24/07/2021 (sáb)	7.773	-47%		2.966	-70%			519	35%	11.258	-55%
25/07/2021 (dom)	3.983	-40%		3.494	-23%			625	45%	8.102	-30%
26/07/2021 (seg)	17.143	-73%		2.631	-21%	484	-78%	583	30%	20.841	-73%
27/07/2021 (ter)	17.695	-72%		2.599	-15%	480	-79%	449	23%	21.223	-72%
28/07/2021 (qua)	15.102	-75%		1.879	-31%	411	-81%	293	9%	17.685	-76%
29/07/2021 (qui)	15.839	-75%		1.821	-36%	435	-80%	279	7%	18.374	-76%
30/07/2021 (sex)	16.680	-73%		2.171	-39%	392	-81%	393	-16%	19.636	-74%
31/07/2021 (sáb)	5.488	-62%		1.802	-82%			278	-28%	7.568	-69%

Tabela 3-1 – Redução de Passageiros

Conforme se observa na tabela a seguir, no mês de julho de 2021 as viagens de 06h00min no sentido Cocotá-Praça XV, de 21h50 no sentido Praça XV-Cocotá e de 22hs no sentido Paquetá - Praça XV permanecem com baixa demanda, tendo média de 40 passageiros no horário das 06h00min e 2 passageiros no horário das 21h50min, na linha Cocotá, e de 7 passageiros no horário das 22h00min, na linha Paquetá.

<b>LINHAS COCOTÁ E PAQUETÁ:</b>			
<b>DATA</b>	<b>CCT</b>	<b>PXV</b>	<b>PQT</b>
	<b>06:00</b>	<b>21:50</b>	<b>22:00</b>
01/07/2021 (qui)	33	2	7
02/07/2021 (sex)	29	3	5
05/07/2021 (seg)	37	0	7
06/07/2021 (ter)	38	3	2
07/07/2021 (qua)	37	2	5
08/07/2021 (qui)	33	1	3
09/07/2021 (sex)	33	4	6
12/07/2021 (seg)	47	2	16
13/07/2021 (ter)	36	0	7
14/07/2021 (qua)	47	0	9
15/07/2021 (qui)	44	1	8
16/07/2021 (sex)	33	1	12
19/07/2021 (seg)	42	1	10
20/07/2021 (ter)	36	1	2
21/07/2021 (qua)	44	0	6
22/07/2021 (qui)	40	1	3
23/07/2021 (sex)	42	6	17
26/07/2021 (seg)	54	1	21
27/07/2021 (ter)	40	2	1
28/07/2021 (qua)	50	1	2
29/07/2021 (qui)	39	3	5
30/07/2021 (sex)	48	2	7
<b>MÉDIA</b>	<b>40</b>	<b>2</b>	<b>7</b>

Tabela 3-2 – Passageiros transportados linhas CCT/PQT

## 3.2 Oferta de Lugares

A oferta de lugares apresentadas a seguir, são referentes aos números da capacidade máxima de transporte de cada embarcação, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 47.489.

### 3.2.1 Linha Araribóia

OFERTA MÉDIA DIÁRIA DE LUGARES LINHA ARARIBÓIA - PRAÇA XV			
DATA	DIA DA SEMANA	OFERTA	QTE VIAGENS
1/7	quinta-feira	1331	45
2/7	sexta-feira	1331	45
3/7	sábado	1300	32
4/7	domingo	1300	32
5/7	segunda-feira	1300	45
6/7	terça-feira	1331	45
7/7	quarta-feira	1362	45
8/7	quinta-feira	1456	45
9/7	sexta-feira	1300	45
10/7	sábado	1300	32
11/7	domingo	1300	32
12/7	segunda-feira	1471	45
13/7	terça-feira	1362	45
14/7	quarta-feira	1331	45
15/7	quinta-feira	1456	45
16/7	sexta-feira	1331	45
17/7	sábado	1300	32
18/7	domingo	1300	32
19/7	segunda-feira	1331	45
20/7	terça-feira	1331	45
21/7	quarta-feira	1378	45
22/7	quinta-feira	1331	45
23/7	sexta-feira	1300	45
24/7	sábado	1300	32
25/7	domingo	1300	32
26/7	segunda-feira	1300	45
27/7	terça-feira	1378	45
28/7	quarta-feira	1300	45
29/7	quinta-feira	1347	45
30/7	sexta-feira	1378	18
31/7	sábado	1300	32
<b>MÉDIA - MÊS</b>		<b>1352</b>	<b>40</b>
<b>MÉDIA (DIA ÚTIL) - MÊS</b>		<b>1335</b>	<b>44</b>
<b>MÉDIA (DIA NÃO ÚTIL) - MÊS</b>		<b>1300</b>	<b>32</b>

Tabela 3-3 – Oferta Média de Lugares Linha Araribóia

### 3.2.2 Linha Paquetá

OFERTA MÉDIA DIÁRIA DE LUGARES LINHA ARARIBÓIA - PRAÇA XV			
DATA	DIA DA SEMANA	OFERTA	QTE VIAGENS
1/7	quinta-feira	659	15
2/7	sexta-feira	552	15
3/7	sábado	943	12
4/7	domingo	943	12
5/7	segunda-feira	539	15
6/7	terça-feira	432	15
7/7	quarta-feira	432	15
8/7	quinta-feira	533	15
9/7	sexta-feira	490	15
10/7	sábado	946	12
11/7	domingo	946	12
12/7	segunda-feira	610	15
13/7	terça-feira	597	15
14/7	quarta-feira	584	15
15/7	quinta-feira	584	15
16/7	sexta-feira	584	15
17/7	sábado	943	12
18/7	domingo	950	12
19/7	segunda-feira	539	15
20/7	terça-feira	420	15
21/7	quarta-feira	597	15
22/7	quinta-feira	597	15
23/7	sexta-feira	597	15
24/7	sábado	943	12
25/7	domingo	950	12
26/7	segunda-feira	539	15
27/7	terça-feira	490	15
28/7	quarta-feira	490	15
29/7	quinta-feira	597	15
30/7	sexta-feira	597	15
31/7	sábado	950	12
<b>MÉDIA - MÊS</b>		<b>664</b>	<b>14</b>
<b>MÉDIA (DIA ÚTIL) - MÊS</b>		<b>548</b>	<b>15</b>
<b>MÉDIA (DIA NÃO ÚTIL) - MÊS</b>		<b>946</b>	<b>12</b>

Tabela 3-4 – Oferta Média de Lugares Linha Paquetá

### 3.2.3 Linha Cocotá

<b>OFERTA MÉDIA DIÁRIA DE LUGARES LINHA ARARIBÓIA - PRAÇA XV</b>			
<b>DATA</b>	<b>DIA SEMANA</b>	<b>OFERTA</b>	<b>QTE VIAGENS</b>
1/7	quinta-feira	465	6
2/7	sexta-feira	472	6
5/7	segunda-feira	498	5
6/7	terça-feira	465	6
7/7	quarta-feira	436	6
8/7	quinta-feira	615	6
9/7	sexta-feira	443	6
12/7	segunda-feira	476	6
13/7	terça-feira	418	5
14/7	quarta-feira	418	5
15/7	quinta-feira	593	6
16/7	sexta-feira	421	6
19/7	segunda-feira	465	6
20/7	terça-feira	476	6
21/7	quarta-feira	421	5
22/7	quinta-feira	421	6
23/7	sexta-feira	421	6
26/7	segunda-feira	443	6
27/7	terça-feira	421	6
28/7	quarta-feira	447	6
29/7	quinta-feira	418	6
30/7	sexta-feira	411	6
<b>MÉDIA - MÊS</b>		<b>460</b>	<b>6</b>

Tabela 3-5 – Oferta Média de Lugares Linha Cocotá

### 3.3 Taxa de ocupação nas viagens

As taxas de ocupação apresentadas a seguir, são referentes aos números da capacidade máxima de transporte de cada embarcação (lugares ofertados), tendo em vista o disposto no Decreto Nº 47.489.

### 3.3.1 Linha Araribóia

MAIORES TAXAS DE OCUPAÇÃO MÊS DE JULHO/2021								
Data	Sentido	Barco	Horário Partida	Densidade (pax/m <sup>2</sup> )	Densidade Máxima	Capac Máxima	Passageiros	Taxa Ocup
01/07/2021 (qui)	PXV-NIT	GAVEA	18:32	1,37	1,64	1300	1088	84%
02/07/2021 (sex)	PXV-NIT	GAVEA	17:32	1,45	1,64	1300	1152	89%
03/07/2021 (sáb)	PXV-NIT	INGA	14:02	0,82	1,64	1300	654	50%
04/07/2021 (dom)	NIT-PXV	NEVES	11:32	0,21	1,64	1300	164	13%
05/07/2021 (seg)	PXV-NIT	INGA	17:32	1,35	1,64	1300	1072	82%
06/07/2021 (ter)	PXV-NIT	GAVEA	17:32	1,37	1,64	1300	1090	84%
07/07/2021 (qua)	PXV-NIT	NEVES	18:32	1,52	1,64	1300	1204	93%
08/07/2021 (qui)	PXV-NIT	NEVES	18:32	1,54	1,64	1300	1225	94%
09/07/2021 (sex)	PXV-NIT	NEVES	17:32	1,53	1,64	1300	1218	94%
10/07/2021 (sáb)	PXV-NIT	INGA	14:02	0,50	1,64	1300	400	31%
11/07/2021 (dom)	PXV-NIT	INGA	16:02	0,23	1,64	1300	186	14%
12/07/2021 (seg)	PXV-NIT	NEVES	17:32	1,35	1,64	1300	1075	83%
13/07/2021 (ter)	PXV-NIT	GAVEA	18:32	1,51	1,64	1300	1200	92%
14/07/2021 (qua)	PXV-NIT	GAVEA	18:32	1,44	1,64	1300	1142	88%
15/07/2021 (qui)	PXV-NIT	NEVES	18:32	1,51	1,64	1300	1201	92%
16/07/2021 (sex)	PXV-NIT	NEVES	17:32	1,50	1,64	1300	1193	92%
17/07/2021 (sáb)	PXV-NIT	INGA	16:02	0,43	1,64	1300	340	26%
18/07/2021 (dom)	PXV-NIT	INGA	16:02	0,22	1,64	1300	175	13%
19/07/2021 (seg)	PXV-NIT	GAVEA	18:32	1,42	1,64	1300	1129	87%
20/07/2021 (ter)	PXV-NIT	NEVES	18:32	1,41	1,64	1300	1120	86%
21/07/2021 (qua)	PXV-NIT	GAVEA	18:32	1,50	1,64	1300	1192	92%
22/07/2021 (qui)	PXV-NIT	GAVEA	18:32	1,59	1,64	1300	1266	97%
23/07/2021 (sex)	PXV-NIT	INGA	17:32	1,50	1,64	1300	1194	92%
24/07/2021 (sáb)	PXV-NIT	GAVEA	14:02	0,84	1,64	1300	668	51%
25/07/2021 (dom)	PXV-NIT	INGA	16:02	0,35	1,64	1300	276	21%
26/07/2021 (seg)	PXV-NIT	GAVEA	17:32	1,40	1,64	1300	1108	85%
27/07/2021 (ter)	PXV-NIT	GAVEA	18:32	1,51	1,64	1300	1201	92%
28/07/2021 (qua)	PXV-NIT	GAVEA	18:32	1,32	1,64	1300	1045	80%
29/07/2021 (qui)	PXV-NIT	INGA	18:32	1,43	1,64	1300	1132	87%
30/07/2021 (sex)	PXV-NIT	NEVES	17:32	1,60	1,64	1300	1269	98%
31/07/2021 (sáb)	PXV-NIT	INGA	16:03	0,43	1,64	1300	345	27%
<b>MÉDIA DAS MAIORES TAXAS DE OCUPAÇÃO DO MÊS DE JULHO - 2021</b>								<b>71%</b>

Tabela 3-6 – Maiores taxas médias de ocupação Linha Araribóia

\*Obs.: A linha, da tabela supracitada, destacada em cor amarela representa a maior taxa de ocupação para o mês de julho de 2021.

MENORES TAXAS DE OCUPAÇÃO MÊS DE JULHO/2021								
Data	Sentido	Barco	Horário Partida	Densidade (pax/m <sup>2</sup> )	Densidade Máxima	Capac Máxima	Passageiros	Taxa Ocup
01/07/2021 (qui)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,02	1,64	1300	19	1%
02/07/2021 (sex)	PXV-NIT	NEVES	06:02	0,03	1,64	1300	23	2%
03/07/2021 (sáb)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,02	1,64	1300	17	1%
04/07/2021 (dom)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,02	1,64	1300	15	1%
05/07/2021 (seg)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,03	1,64	1300	21	2%
06/07/2021 (ter)	PXV-NIT	NEVES	06:02	0,03	1,64	1300	26	2%
07/07/2021 (qua)	PXV-NIT	GAVEA	06:02	0,02	1,64	1300	15	1%
08/07/2021 (qui)	PXV-NIT	NEVES	06:01	0,01	1,64	1300	11	1%
09/07/2021 (sex)	PXV-NIT	NEVES	06:02	0,03	1,64	1300	27	2%
10/07/2021 (sáb)	PXV-NIT	INGA	06:01	0,02	1,64	1300	14	1%
11/07/2021 (dom)	PXV-NIT	GAVEA	06:02	0,03	1,64	1300	21	2%
12/07/2021 (seg)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,02	1,64	1300	19	1%
13/07/2021 (ter)	PXV-NIT	NEVES	06:02	0,04	1,64	1300	28	2%
14/07/2021 (qua)	PXV-NIT	NEVES	06:02	0,02	1,64	1300	16	1%
15/07/2021 (qui)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,02	1,64	1300	16	1%
16/07/2021 (sex)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,04	1,64	1300	31	2%
17/07/2021 (sáb)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,04	1,64	1300	28	2%
18/07/2021 (dom)	PXV-NIT	NEVES	06:02	0,01	1,64	1300	9	1%
19/07/2021 (seg)	PXV-NIT	GAVEA	06:02	0,02	1,64	1300	14	1%
20/07/2021 (ter)	PXV-NIT	NEVES	06:01	0,04	1,64	1300	28	2%
21/07/2021 (qua)	PXV-NIT	GAVEA	06:01	0,03	1,64	1300	22	2%
22/07/2021 (qui)	PXV-NIT	INGA	06:01	0,02	1,64	1300	19	1%
23/07/2021 (sex)	PXV-NIT	NEVES	06:02	0,03	1,64	1300	24	2%
24/07/2021 (sáb)	PXV-NIT	GAVEA	06:02	0,02	1,64	1300	15	1%
25/07/2021 (dom)	PXV-NIT	NEVES	06:02	0,01	1,64	1300	5	0,38%
26/07/2021 (seg)	PXV-NIT	NEVES	06:02	0,03	1,64	1300	24	2%
27/07/2021 (ter)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,02	1,64	1300	18	1%
28/07/2021 (qua)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,03	1,64	1300	25	2%
29/07/2021 (qui)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,02	1,64	1300	12	1%
30/07/2021 (sex)	PXV-NIT	INGA	06:02	0,03	1,64	1300	21	2%
31/07/2021 (sáb)	PXV-NIT	NEVES	06:02	0,02	1,64	1300	17	1%
<b>MÉDIA DAS MENORES TAXAS DE OCUPAÇÃO DO MÊS DE JULHO - 2021</b>								<b>1%</b>

Tabela 3-7 – Menores taxas médias de ocupação Linha Araribóia

\*Obs.: A linha, da tabela supracitada, destacada em cor amarela representa a menor taxa de ocupação para o mês de julho de 2021.

TAXA MÉDIA DIÁRIA LINHA ARARIBÓIA - PRAÇA XV		
DATA	DIA DA SEMANA	TAXA OCUP.
1/7	Quinta-Feira	28%
2/7	Sexta-Feira	26%
3/7	Sábado	17%
4/7	Domingo	7%
5/7	Segunda-Feira	27%
6/7	Terça-Feira	28%
7/7	Quarta-Feira	27%
8/7	Quinta-Feira	26%
9/7	Sexta-Feira	29%
10/7	Sábado	16%
11/7	Domingo	9%
12/7	Segunda-Feira	25%
13/7	Terça-Feira	29%
14/7	Quarta-Feira	28%
15/7	Quinta-Feira	26%
16/7	Sexta-Feira	29%
17/7	Sábado	14%
18/7	Domingo	7%
19/7	Segunda-Feira	28%
20/7	Terça-Feira	29%
21/7	Quarta-Feira	28%
22/7	Quinta-Feira	29%
23/7	Sexta-Feira	30%
24/7	Sábado	19%
25/7	Domingo	10%
26/7	Segunda-Feira	29%
27/7	Terça-Feira	29%
28/7	Quarta-Feira	26%
29/7	Quinta-Feira	26%
30/7	Sexta-Feira	27%
31/7	Sábado	13%
<b>TAXA MÉDIA - MÊS</b>		<b>24%</b>
<b>TAXA MÉDIA (DIA ÚTIL) - MÊS</b>		<b>28%</b>
<b>TAXA MÉDIA (DIA NÃO ÚTIL) - MÊS</b>		<b>12%</b>

Tabela 3-8 – Taxas médias de ocupação/JUL/Araribóia

\*Obs.: Os dias destacados em vermelho representam dias não úteis (sábados, domingos e feriados) para o mês de julho de 2021.



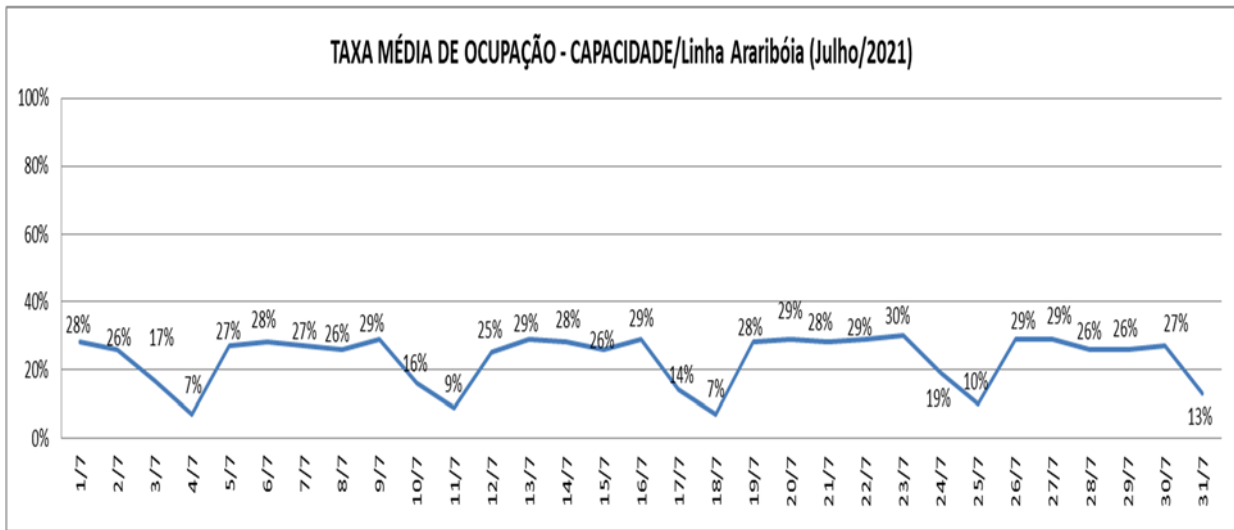


Gráfico 3.1 – Taxa Média de Ocupação/NIT (JUL 2021)

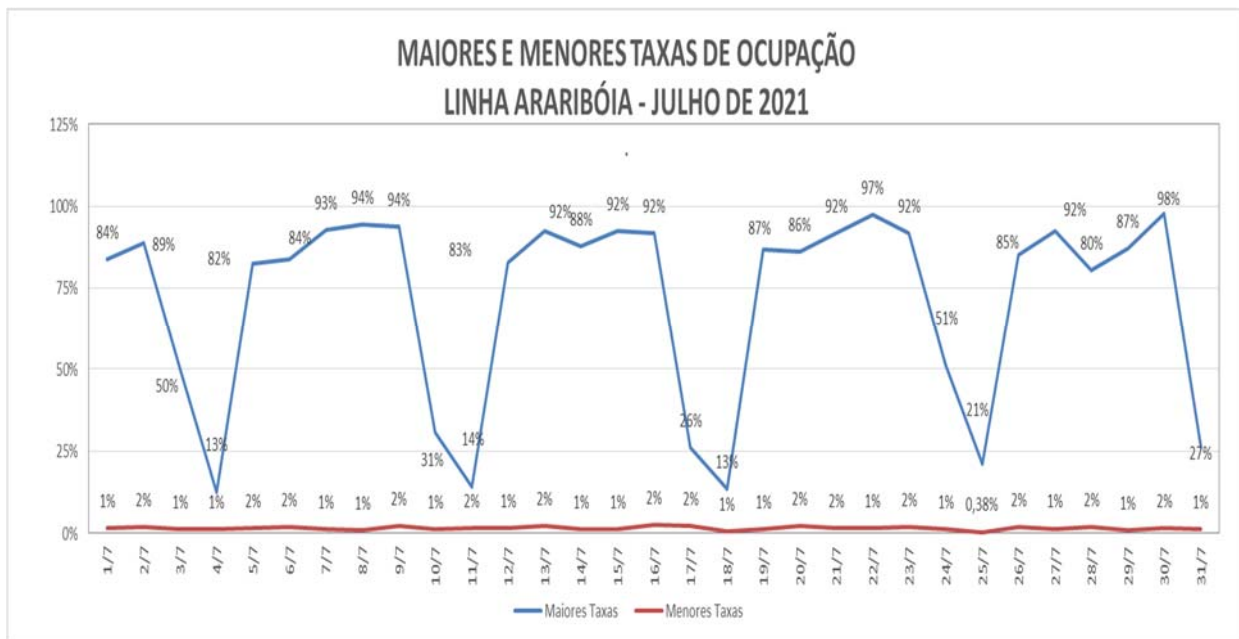


Gráfico 3.2 – Maiores e Menores Taxas Médias de Ocupação/NIT (JUL 2021)

### 3.3.2 Linha Paquetá

MAIORES TAXAS DE OCUPAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2021								
Data	Sentido	Barco	Horário Partida	Densidade (pax/m²)	Densidade Máxima	Capac Máxima	Passageiros	Taxa Ocup
01/07/2021 (qui)	PQT-PXV	I.GRANDE	07:43	0,89	1,33	500	335	67%
02/07/2021 (sex)	PXV-PQT	I.GRANDE	13:32	0,85	1,33	500	320	64%
03/07/2021 (sáb)	PQT-PXV	NETUNO	05:30	0,49	1,24	229	94	41%
04/07/2021 (dom)	PQT-PXV	GAVEA	18:32	0,61	1,64	1300	484	37%
05/07/2021 (seg)	PQT-PXV	I.GRANDE	07:42	0,90	1,33	500	339	68%
06/07/2021 (ter)	PQT-PXV	I.GRANDE	07:42	0,91	1,33	500	343	69%
07/07/2021 (qua)	PQT-PXV	FALCAO	07:43	1,19	1,30	403	369	92%
08/07/2021 (qui)	PQT-PXV	FALCAO	11:25	0,97	1,30	403	301	75%
09/07/2021 (sex)	PQT-PXV	FALCAO	07:42	1,05	1,30	403	324	80%
10/07/2021 (sáb)	PXV-PQT	GAVEA	10:05	0,75	1,64	1300	596	46%
11/07/2021 (dom)	PQT-PXV	GAVEA	18:33	0,96	1,64	1300	765	59%
12/07/2021 (seg)	PXV-PQT	I.GRANDE	13:33	0,94	1,33	500	355	71%
13/07/2021 (ter)	PQT-PXV	FALCAO	07:44	1,19	1,30	403	368	91%
14/07/2021 (qua)	PQT-PXV	FALCAO	07:42	1,18	1,30	403	365	91%
15/07/2021 (qui)	PQT-PXV	FALCAO	07:43	1,12	1,30	403	346	86%
16/07/2021 (sex)	PQT-PXV	FALCAO	07:43	1,12	1,30	403	345	86%
17/07/2021 (sáb)	PXV-PQT	NETUNO	22:02	0,49	1,24	229	94	41%
18/07/2021 (dom)	PQT-PXV	NEVES	18:32	0,57	1,64	1300	451	35%
19/07/2021 (seg)	PQT-PXV	I.GRANDE	07:42	0,88	1,33	500	332	66%
20/07/2021 (ter)	PXV-PQT	I.GRANDE	13:33	0,87	1,33	500	328	66%
21/07/2021 (qua)	PQT-PXV	FALCAO	07:43	1,10	1,30	403	341	85%
22/07/2021 (qui)	PQT-PXV	FALCAO	07:44	1,07	1,30	403	332	82%
23/07/2021 (sex)	PQT-PXV	FALCAO	07:42	1,06	1,30	403	326	81%
24/07/2021 (sáb)	PXV-PQT	INGA	10:04	0,91	1,64	1300	726	56%
25/07/2021 (dom)	PXV-PQT	INGA	10:06	1,05	1,64	1300	833	64%
26/07/2021 (seg)	PQT-PXV	I.GRANDE	07:43	0,98	1,33	500	369	74%
27/07/2021 (ter)	PQT-PXV	FALCAO	07:43	1,06	1,30	403	326	81%
28/07/2021 (qua)	PQT-PXV	FALCAO	07:45	1,00	1,30	403	308	76%
29/07/2021 (qui)	PQT-PXV	FALCAO	07:42	0,89	1,30	403	276	68%
30/07/2021 (sex)	PQT-PXV	FALCAO	07:45	0,91	1,30	403	281	70%
31/07/2021 (sáb)	PXV-PQT	APOLO	22:02	0,58	1,24	250	111	44%
<b>MÉDIA DAS MAIORES TAXAS DE OCUPAÇÃO DO MÊS DE JULHO - 2021</b>								<b>68%</b>

Tabela 3-9 – Maiores taxas médias de ocupação Linha Paquetá

\*Obs.: A linha, da tabela supracitada, destacada em cor amarela representa a maior taxa de ocupação para o mês de julho de 2021.

MENORES TAXAS DE OCUPAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2021								
Data	Sentido	Barco	Horário Partida	Densidade (pax/m <sup>2</sup> )	Densidade Máxima	Capac Máxima	Passageiros	Taxa Ocup
01/07/2021 (qui)	PXV-PQT	I.GRANDE	04:04	0,01	1,33	500	2	0,40%
02/07/2021 (sex)	PXV-PQT	I.GRANDE	04:03	0,00	1,33	500	1	0,20%
03/07/2021 (sáb)	PXV-PQT	NETUNO	04:00	0,01	1,24	229	1	0,44%
04/07/2021 (dom)	PXV-PQT	NETUNO	04:02	0,01	1,24	229	2	1%
05/07/2021 (seg)	PXV-PQT	I.GRANDE	04:01	0,01	1,33	500	5	1%
06/07/2021 (ter)	PXV-PQT	I.GRANDE	04:02	0,01	1,33	500	2	0,40%
07/07/2021 (qua)	PXV-PQT	I.GRANDE	04:02	0,00	1,33	500	1	0,20%
08/07/2021 (qui)	PXV-PQT	I.GRANDE	04:03	0,01	1,33	500	2	0,40%
09/07/2021 (sex)	PXV-PQT	NETUNO	04:01	0,02	1,24	229	3	1%
10/07/2021 (sáb)	PXV-PQT	NETUNO	04:02	0,04	1,24	229	7	3%
11/07/2021 (dom)	PXV-PQT	APOLO	04:04	0,03	1,24	250	5	2%
12/07/2021 (seg)	PXV-PQT	NETUNO	04:01	0,02	1,24	229	4	2%
13/07/2021 (ter)	PXV-PQT	NETUNO	04:01	0,01	1,24	229	2	1%
14/07/2021 (qua)	PXV-PQT	NETUNO	04:01	0,00	1,24	229	0	0,00%
15/07/2021 (qui)	PXV-PQT	NETUNO	04:02	0,03	1,24	229	5	2%
16/07/2021 (sex)	PXV-PQT	NETUNO	04:02	0,01	1,24	229	2	1%
17/07/2021 (sáb)	PXV-PQT	NETUNO	04:01	0,01	1,24	229	1	0,44%
18/07/2021 (dom)	PXV-PQT	APOLO	04:02	0,01	1,24	250	1	0,40%
19/07/2021 (seg)	PXV-PQT	I.GRANDE	04:02	0,00	1,33	500	1	0,20%
20/07/2021 (ter)	PXV-PQT	I.GRANDE	04:02	0,01	1,33	500	5	1%
21/07/2021 (qua)	PXV-PQT	NETUNO	04:02	0,01	1,24	229	1	0,44%
22/07/2021 (qui)	PXV-PQT	NETUNO	04:03	0,01	1,24	229	2	1%
23/07/2021 (sex)	PXV-PQT	NETUNO	04:02	0,02	1,24	229	3	1%
24/07/2021 (sáb)	PXV-PQT	NETUNO	04:02	0,02	1,24	229	3	1%
25/07/2021 (dom)	PXV-PQT	APOLO	04:01	0,03	1,24	250	5	2%
26/07/2021 (seg)	PXV-PQT	I.GRANDE	04:03	0,00	1,33	500	1	0,20%
27/07/2021 (ter)	PQT-PXV	NETUNO	22:01	0,01	1,24	229	1	0,44%
28/07/2021 (qua)	PQT-PXV	NETUNO	22:02	0,01	1,24	229	2	1%
29/07/2021 (qui)	PXV-PQT	NETUNO	04:03	0,01	1,24	229	1	0,44%
30/07/2021 (sex)	PXV-PQT	APOLO	04:02	0,01	1,24	250	2	1%
31/07/2021 (sáb)	PXV-PQT	APOLO	04:02	0,03	1,24	250	5	2%
<b>MÉDIA DAS MENORES TAXAS DE OCUPAÇÃO DO MÊS DE JULHO - 2021</b>								<b>1%</b>

Tabela 3-10 – Menores taxas médias de ocupação Linha Paquetá

\*Obs.: A linha, da tabela supracitada, destacada em cor amarela representa a menor taxa de ocupação para o mês de julho de 2021.

TAXA MÉDIA DIÁRIA LINHA PAQUETÁ - PRAÇA XV		
DATA	DIA DA SEMANA	TAXA OCUP.
1/7	Quinta-Feira	28%
2/7	Sexta-Feira	26%
3/7	Sábado	17%
4/7	Domingo	7%
5/7	Segunda-Feira	27%
6/7	Terça-Feira	28%
7/7	Quarta-Feira	27%
8/7	Quinta-Feira	26%
9/7	Sexta-Feira	29%
10/7	Sábado	16%
11/7	Domingo	9%
12/7	Segunda-Feira	25%
13/7	Terça-Feira	29%
14/7	Quarta-Feira	28%
15/7	Quinta-Feira	26%
16/7	Sexta-Feira	29%
17/7	Sábado	14%
18/7	Domingo	7%
19/7	Segunda-Feira	28%
20/7	Terça-Feira	29%
21/7	Quarta-Feira	28%
22/7	Quinta-Feira	29%
23/7	Sexta-Feira	30%
24/7	Sábado	19%
25/7	Domingo	10%
26/7	Segunda-Feira	29%
27/7	Terça-Feira	29%
28/7	Quarta-Feira	26%
29/7	Quinta-Feira	26%
30/7	Sexta-Feira	27%
31/7	Sábado	13%
<b>TAXA MÉDIA - MÊS</b>		<b>26%</b>
<b>TAXA MÉDIA (DIA ÚTIL) - MÊS</b>		<b>29%</b>
<b>TAXA MÉDIA (DIA NÃO ÚTIL) - MÊS</b>		<b>22%</b>

Tabela 3-11 – Taxas médias de ocupação/JUL/Paquetá

\*Obs.: Os dias destacados em vermelho representam dias não úteis (sábados, domingos e feriados) para o mês de julho de 2021.

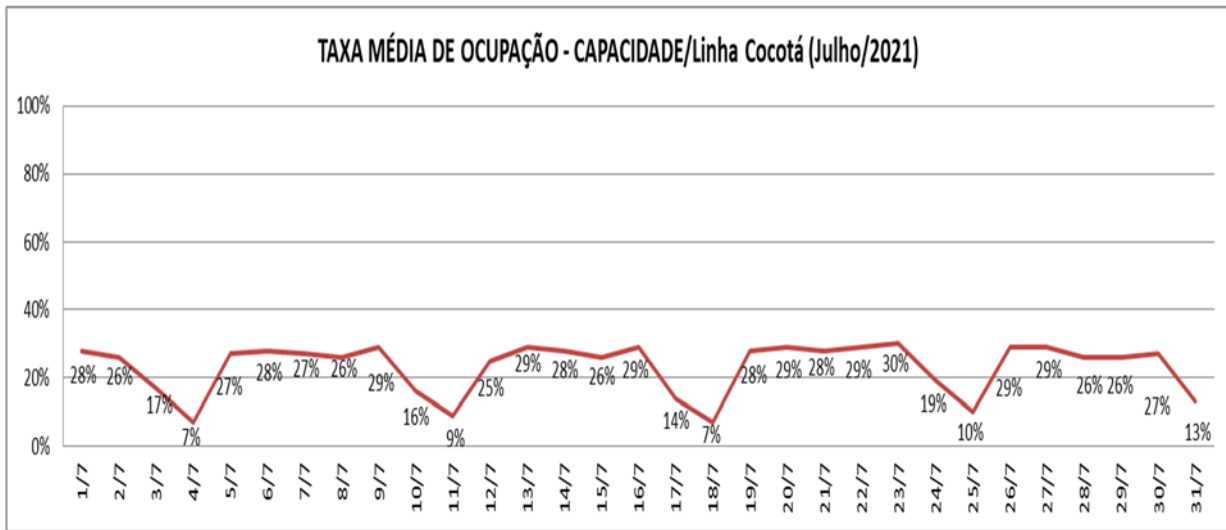


Gráfico 3.3 – Taxas Médias Capacidade/PQT (JUL 2021)

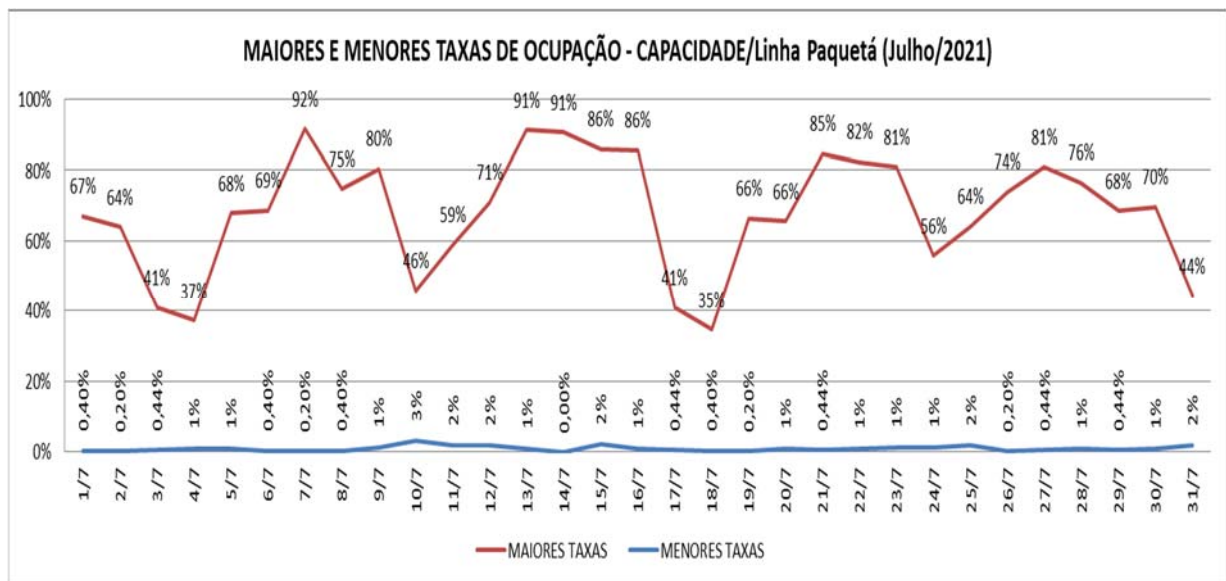


Gráfico 3.4 – Maiores e Menores Taxas Médias de Ocupação/PQT (JUL 2021)

### 3.3.3 Linha Cocotá

MAIORES TAXAS DE OCUPAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2021								
Data	Sentido	Barco	Horário Partida	Densidade (pax/m <sup>2</sup> )	Densidade Máxima	Capac Máxima	Passageiros	Taxa Ocup
01/07/2021 (qui)	PXV-CCT	NETUNO	17:22	0,79	1,24	229	151	66%
02/07/2021 (sex)	PXV-CCT	NETUNO	17:25	0,74	1,24	229	140	61%
05/07/2021 (seg)	PXV-CCT	NETUNO	17:23	0,82	1,24	229	155	68%
06/07/2021 (ter)	PXV-CCT	NETUNO	17:22	0,81	1,24	229	153	67%
07/07/2021 (qua)	CCT-PXV	NETUNO	08:12	0,93	1,24	229	177	77%
08/07/2021 (qui)	PXV-CCT	NETUNO	17:22	0,77	1,24	229	146	64%
09/07/2021 (sex)	PXV-CCT	NETUNO	17:23	0,77	1,24	229	146	64%
12/07/2021 (seg)	CCT-PXV	APOLO	08:12	1,08	1,24	250	205	82%
13/07/2021 (ter)	CCT-PXV	NETUNO	08:11	0,91	1,24	229	172	75%
14/07/2021 (qua)	CCT-PXV	NETUNO	08:12	0,92	1,24	229	174	76%
15/07/2021 (qui)	CCT-PXV	NETUNO	08:14	0,99	1,24	229	189	83%
16/07/2021 (sex)	PXV-CCT	APOLO	17:22	0,91	1,24	250	173	69%
19/07/2021 (seg)	PXV-CCT	NETUNO	17:22	0,75	1,24	229	143	62%
20/07/2021 (ter)	PXV-CCT	APOLO	17:22	0,87	1,24	250	166	66%
21/07/2021 (qua)	PXV-CCT	APOLO	17:23	0,96	1,24	250	182	73%
22/07/2021 (qui)	CCT-PXV	NETUNO	08:12	0,93	1,24	229	176	77%
23/07/2021 (sex)	PXV-CCT	APOLO	17:22	0,87	1,24	250	165	66%
26/07/2021 (seg)	PXV-CCT	APOLO	17:22	0,79	1,24	250	151	60%
27/07/2021 (ter)	CCT-PXV	NETUNO	08:13	0,94	1,24	229	178	78%
28/07/2021 (qua)	CCT-PXV	NETUNO	08:11	0,81	1,24	229	153	67%
29/07/2021 (qui)	CCT-PXV	NETUNO	08:13	0,87	1,24	229	165	72%
30/07/2021 (sex)	PXV-CCT	NETUNO	17:22	0,67	1,24	229	128	56%
MÉDIA DAS MAIORES TAXAS DE OCUPAÇÃO DO MÊS DE JULHO - 2021								69%

Tabela 3-12 – Maiores taxas médias de ocupação Linha Cocotá

\*Obs.: A linha, da tabela supracitada, destacada em cor amarela representa a maior taxa de ocupação para o mês de julho de 2021.

MENORES TAXAS DE OCUPAÇÃO DO MÊS DE JULHO/2021								
Data	Sentido	Barco	Horário Partida	Densidade (pax/m <sup>2</sup> )	Densidade Máxima	Capac Máxima	Passageiros	Taxa Ocup
01/07/2021 (qui)	PXV-CCT	INGA	21:52	0,00	1,64	1300	2	0,15%
02/07/2021 (sex)	PXV-CCT	GAVEA	21:52	0,00	1,64	1300	3	0,23%
05/07/2021 (seg)	PXV-CCT	INGA	21:52	0,00	1,64	1300	0	0%
06/07/2021 (ter)	PXV-CCT	INGA	21:52	0,00	1,64	1300	3	0,23%
07/07/2021 (qua)	PXV-CCT	GAVEA	21:52	0,00	1,64	1300	2	0,15%
08/07/2021 (qui)	PXV-CCT	GAVEA	21:51	0,00	1,64	1300	1	0,08%
09/07/2021 (sex)	PXV-CCT	NEVES	21:52	0,01	1,64	1300	4	0,31%
12/07/2021 (seg)	PXV-CCT	INGA	21:52	0,00	1,64	1300	2	0,15%
13/07/2021 (ter)	PXV-CCT	INGA	21:50	0,00	1,64	1300	0	0%
14/07/2021 (qua)	PXV-CCT	INGA	21:50	0,00	1,64	1300	0	0%
15/07/2021 (qui)	PXV-CCT	GAVEA	21:52	0,00	1,64	1300	1	0,08%
16/07/2021 (sex)	PXV-CCT	INGA	21:51	0,00	1,64	1300	1	0,08%
19/07/2021 (seg)	PXV-CCT	GAVEA	21:51	0,00	1,64	1300	1	0,08%
20/07/2021 (ter)	PXV-CCT	INGA	21:52	0,00	1,64	1300	1	0,08%
21/07/2021 (qua)	PXV-CCT	INGA	21:52	0,00	1,64	1300	0	0%
22/07/2021 (qui)	PXV-CCT	INGA	21:52	0,00	1,64	1300	1	0,08%
23/07/2021 (sex)	PXV-CCT	GAVEA	21:51	0,01	1,64	1300	6	0,46%
26/07/2021 (seg)	PXV-CCT	GAVEA	21:52	0,00	1,64	1300	1	0,08%
27/07/2021 (ter)	PXV-CCT	INGA	21:51	0,00	1,64	1300	2	0,15%
28/07/2021 (qua)	PXV-CCT	INGA	21:51	0,00	1,64	1300	1	0,08%
29/07/2021 (qui)	PXV-CCT	NEVES	21:51	0,00	1,64	1300	3	0,23%
30/07/2021 (sex)	PXV-CCT	NEVES	21:52	0,00	1,64	1300	2	0,15%
MÉDIA DAS MENORES TAXAS DE OCUPAÇÃO DO MÊS DE JULHO - 2021								0,13%

Tabela 3-13 – Menores taxas médias de ocupação Linha Cocotá

\*Obs.: A linha, da tabela supracitada, destacada em cor amarela representa as menores taxa de ocupação para o mês de julho de 2021.



TAXA MÉDIA DIÁRIA LINHA COCOTÁ		
DATA	DIA SEMANA	TAXA OCUP.
1/7	Quinta-Feira	25%
2/7	Sexta-Feira	24%
5/7	Segunda-Feira	25%
6/7	Terça-Feira	27%
7/7	Quarta-Feira	32%
8/7	Quinta-Feira	25%
9/7	Sexta-Feira	29%
12/7	Segunda-Feira	33%
13/7	Terça-Feira	32%
14/7	Quarta-Feira	35%
15/7	Quinta-Feira	32%
16/7	Sexta-Feira	32%
19/7	Segunda-Feira	27%
20/7	Terça-Feira	28%
21/7	Quarta-Feira	34%
22/7	Quinta-Feira	34%
23/7	Sexta-Feira	32%
26/7	Segunda-Feira	28%
27/7	Terça-Feira	33%
28/7	Quarta-Feira	27%
29/7	Quinta-Feira	31%
30/7	Sexta-Feira	28%
<b>TAXA MÉDIA - MÊS</b>		<b>30%</b>

Tabela 3-14 – Taxas médias de ocupação/JUL/Cocotá

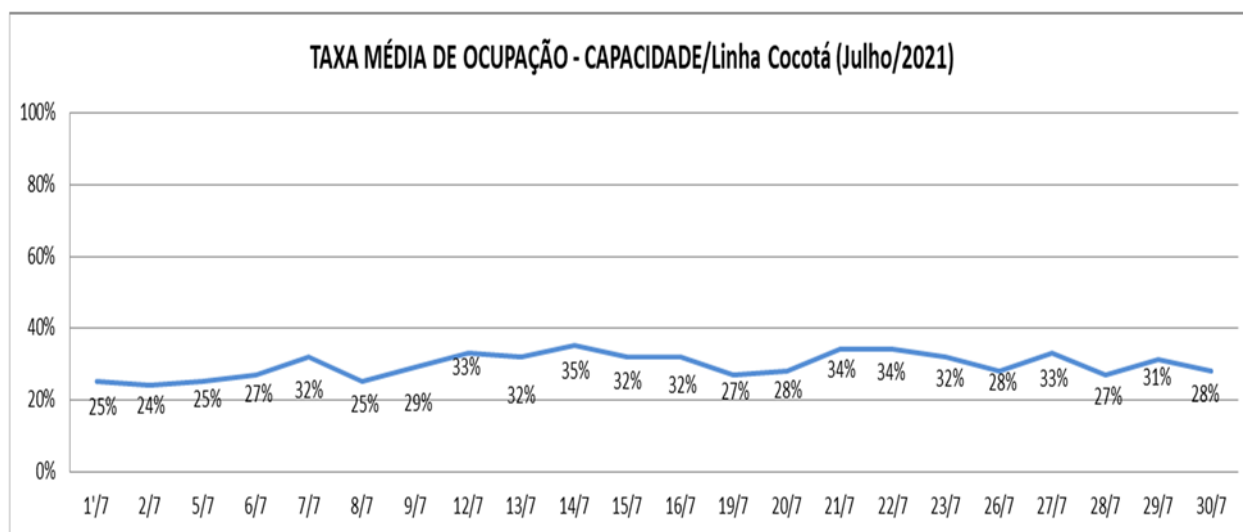


Gráfico 3.5 – Taxas Médias de Ocupação/CCT (JUL 2021)



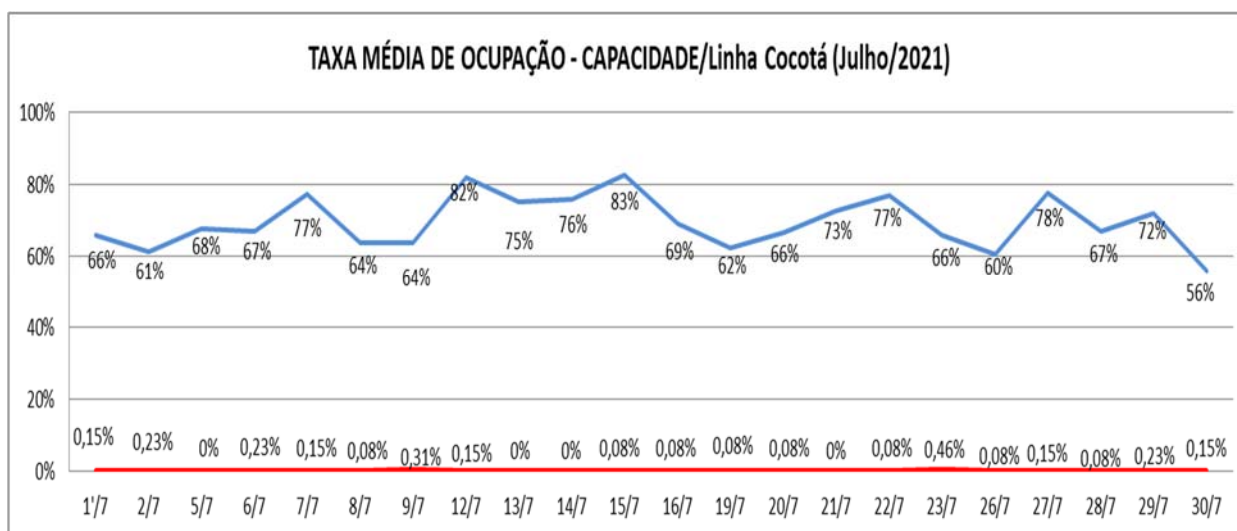


Gráfico 3.6 – Maiores e Menores Taxas de Ocupação/CCT (JUL 2021)

#### 4 CONSTATAÇÕES E CONCLUSÕES

Diante de todo o exposto, esta CATRA entende que as ações de fiscalização, mesmo com a decisão proferida, mediante Ação Judicial movida pelo Sindicato dos Metroviários, de proibir a permanência de todos os monitores em campo, estão funcionando a contento, visto que o contato telefônico diário e por meios digitais (e-mail e watts-app) com a Concessionária, continua, bem como o acompanhamento da operação através das imagens geradas pelas câmeras localizadas nas estações e pontes de atracação e do Sistema Eletrônico de Controle de Entradas.

Quanto à Concessionária, também entendemos que a mesma está realizando todos os esforços em relação às ações mitigadoras que o Poder Público está propondo para conter o avanço da contaminação do coronavírus, se adequando às novas determinações, bem como com a participação de reuniões virtuais, dando informações e aceitando sugestões passadas pela nossa equipe.

Também estão sendo adotadas, pela operadora, medidas para atendimento ao disposto nos Art. 1º das Leis 8.800 e 8.801, quanto ao fornecimento de álcool em gel aos usuários nas estações e higienização do interior das embarcações e estações operadas pela CCR BARCAS.

Em 16 de agosto de 2021.

*Carlos Alberto dos Santos Arêas*

**Agente de Fiscalização da Câmara de Transportes e Rodovias**

*Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel*

**Gestor de Contratos de Concessão**

*Édipo Senna Àzaro*

**Gerente da Câmara de Transportes e Rodovias**